



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.862 de 11 de setembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA  
VIGENTE

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra**  
**Bonita, Estado de São Paulo, usando das**  
**atribuições que lhe são conferidas por lei, e**  
nos termos do, do artigo 6º, da Lei nº 2.105,  
de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.01	- Ensino Fundamental	
05.01.01.4.5.90.00.00.12.361.1201.1.002	- F. 1.028 .....	R\$ 70.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	- Serviços Municipais	
07.05.00.3.4.90.00.00.15.452.0402.2.012	- F. 1.126 .....	R\$ 10.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	- Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças	
08.01.00.3.4.20.00.00.09.271.0903.2.020	- F. 1.145 .....	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.03	- Alimentação Escolar	
05.01.03.3.4.90.00.00.12.306.1205.2.007	- F. 1.042 .....	R\$ 20.000,00

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	- Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças	
08.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.014	- F. 1.151	.....R\$ 20.000,00
08.01.00.4.5.90.00.00.04.122.0402.2.008	- F. 1.152	.....R\$ 60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES .....		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 11 de setembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

*Mariza Ivanete Guiralde*  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02862 / 2001 - 11/09/2001

11/09/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.863 de 11 de setembro de 2001

Despesa	Valor Lancado
01028	70.000,00
01126	10.000,00
01145	20.000,00
<b>Total Lancado :</b>	
	100.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Processo Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

ANULACDES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01042	ORCAMENTARIA - Fica concedido aos membros	-20.000,00
01151	ORCAMENTARIA - Cação "Pró-Labore" de 44% do ven	-20.000,00
01152	ORCAMENTARIA - do Departamento de Assistência S	-60.000,00
<b>Total Anulado :</b>		-100.000,00

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 2.854, de 23 de agosto de 2001, passa a vigorar a partir de 1º de Setembro de 2001, com a seguinte redação:

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, 11 de setembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUARALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete